



*Câmara*

# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

0182

PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2951, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Altera dispositivos da Lei nº 2916, de 08 de agosto de 1995”.

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Os artigos 5º parágrafo 5º e artigo 10 passarão a ter as seguintes redações:

“Artigo 5º - ...

“Parágrafo 5º - O Diretor Executivo do Centro Cultural participará das reuniões do Conselho Curador, com direito a voto”.

“Artigo 10 - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o cargo de Diretor Executivo do Centro Cultural da “Rotunda”, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais equivalentes à Referência 10, do Quadro de Carreira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 1995.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 1995.

  
**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de dezembro de 1995.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
Auxiliar de Procuradoria